



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.832, DE 09 DE MARÇO DE 1.992.

"Altera ítems da Lei Orçamentária e dá
outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado os ítems 2, da Receita e
da Despesa da Lei nº 1.822, de 12 de dezembro de 1.991, que "Es-
tima a Receita e Fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de Quiri-
nópolis, para o exercício financeiro de 1.992, o qual será desdo-
brado e acrescentado as suas importâncias, conforme quadros ane-
xos a referida lei orçamentária a saber:

2 - RECEITAS

Recurso de Outras Fontes:

Fundo Municipal da Saúde, exclusive
transferências do Tesouro Municipal Cr\$340.000.000,00
Fundo Municipal de Saúde, transferências
do Tesouro Municipal Cr\$160.000.000,00
IPASQ Cr\$115.000.000,00
T O T A L Cr\$615.000.000,00
T O T A L G E R A L Cr\$ 8.615.000.000,00

2 - DESPESAS:

Fundo Municipal de Saúde Cr\$ 500.000.000,00
IPASQ Cr\$ 115.000.000,00
T O T A L Cr\$ 615.000.000,00
T O T A L G E R A L Cr\$ 8.615.000.000,00

Parágrafo Único - Fica o Departamento de Contabili-
dade Geral da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, autorizado a
incorporar esta alteração no Orçamento do Município, para o cor-





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

rente exercício financeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1.992, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 1.992.


AUSTO PEREIRA MARTINS

PRESIDENTE


ALVARO ALVES RIBEIRO

1º SECRETÁRIO

